



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO**

PAE nº: 30.705/2021

**Documento de Oficialização da Demanda**

**1 Identificação da Demanda**

**1.1 Título**

Inscrição de 3 servidores da SPSAIP no curso ao Vivo "Gestão da Folha de Pagamento e Remuneração no Serviço Público, incluindo aposentadorias e pensionistas, nos dias 20 a 24.09.2021.

**1.2 Unidade Demandante**

<b>Unidade</b>	CPL - Coordenadoria de Pagamento e de Legislação	<b>Data</b>	09/08/2021
<b>Responsável pela demanda</b>	Suzete Miria Virgílio Ziert		

**1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições**

Item do plano: 35 - Cursos

**1.4 Valor Estimado**

R\$4.680,00

**2 Contexto**

**2.1 Motivação**

Execução do Plano de Aquisições

## **2.2 Resultados Esperados**

Otimizar e qualificar os processos de trabalho inerentes às folhas de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

## **2.3 Alinhamento Estratégico**

EJE-C2

## **2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?**

Menos de 1 ano  De 1 a 3 anos  Mais de 3 anos

## **2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas**

1 unidade  2 unidades  3 unidades  Mais de 3 unidades

### 3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Suzete Miria Virgílio Ziert
Telefone	7422
<i>E-mail</i>	suzi@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Maria Cristina da Silva
Telefone	3178
<i>E-mail</i>	cristina@tre-sc.jus.br

### 4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral

## **ESTUDOS PRELIMINARES**

**Contratação da empresa CONEXÕES EDUCAÇÃO para a realização do curso “GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO, INCLUINDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS”.**



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Coordenadoria de Pagamento e de Legislação

## 1 Análise de Viabilidade da Contratação

### Contextualização

A contratação deste curso tem como o objetivo desenvolver e ampliar o conhecimento da legislação e cálculos de pagamento, em especial os relacionados a nova reforma previdenciária – EC nº 103/2019, na qual modificou as regras de aposentadoria dos servidores públicos federais, dentre outras.

Neste contexto, propõe-se a realização “GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO, INCLUINDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS” com profissional capacitado e com experiência no mercado com relação ao tema demandado.

### 1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

<b>Integrante Demandante</b>	Suzete Miria Virgílio Ziert
<b>Substituto</b>	Maria Cristina da Silva Berkenbrock
<b>Integrante Técnico</b>	Tatyany Martins
<b>Substituto</b>	Karina Bittencourt
<b>Integrante Administrativo</b>	Giovanni Turazzi
<b>Substituto</b>	Victor Pereira de Castro

### 1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da demanda

O curso, AO VIVO, Será realizado nos dias 20, 21, 23 e 24 de setembro de 2021 das 14:00 às 18:00hs, sempre com 4 horas/aula dia.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Introdução
2. Sistemas remuneratórios
3. Acumulação de cargos públicos
4. Percepção de proventos + vencimentos
5. Limites remuneratórios
6. Conceitos
  - 6.1. Vencimento
  - 6.2. Vencimentos
  - 6.3. Salário
  - 6.4. Proventos
  - 6.5. Remuneração do cargo efetivo
  - 6.6. Subsídio



**Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**  
 Coordenadoria de Pagamento e de Legislação

6.7. Salário

**7. Direitos e garantias dos trabalhadores celetistas extensivos aos servidores públicos**

**8. Cargos em comissão e funções de confiança**

8.1. Distinção

8.2. Atribuições

8.3. Substituições

8.4. Forma de pagamento

**9. Indenizações, gratificações e adicionais**

**10. Férias**

**11. Gratificação natalina**

**12. Licenças, afastamentos e cessões**

12.1. Aspectos funcionais e previdenciários

**13. Acumulação**

13.1. De cargos, funções e empregos públicos

13.2. De proventos com vencimentos, subsídios e pensão

**14. Limite remuneratório**

**15. Jornada de trabalho**

15.1. Na Constituição Federal de 1988 15.2. Na Lei n.º 8.112/199

15.3. À luz dos princípios aplicáveis

**16. Vencimento, vencimentos e remuneração**

16.1. Conceitos

16.2. Limites

16.3. Descontos

**17. Vantagens**

17.1. Conceitos e natureza jurídica

17.1.1. Indenizações

17.1.2. Gratificações

17.1.3. Adicionais

17.1.4. Auxílios

17.2. Configuração do suporte fático e condições de incidência de norma

**18. Tempo de serviço e tempo de contribuição**

18.1. Critérios

18.2. Contagem

18.3. Efeitos

**19. Seguridade Social do Servidor**

19.1. No plano constitucional: Saúde, Assistência e Previdência



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### Coordenadoria de Pagamento e de Legislação

19.2.O regime previdenciário dos servidores públicos do regime jurídico e da Constituição ante a publicação da EC n.º103/2019

19.3. Aposentadorias

19.3.1.Direito Adquirido

19.3.2.Regras gerais transitórias

19.3.3.Regras de transição

19.4.Pensões

19.4.1. Direito Adquirido

19.4.1.1. Cálculos

19.4.1.2.Reajuste

19.4.2. Novas regras

19.4.2.1. Cálculos

19.4.2.2.Reajuste

**20. Exercícios de aplicação prática**

## **2. Outros Produtos/Serviços Disponíveis**

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida.

### **2.1 Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda**

O custo total da demanda é de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

### **2.2 Escolha e Justificativa do Objeto**

A capacitação atende ao Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento e justifica-se em razão da necessidade de desenvolver competências profissionais dos servidores lotados nas Seções de Pagamento da Coordenadoria de Pagamento e de Legislação, de forma a contribuir nos processos de pagamento aos servidores ativos, inativos e pensionistas desta Casa.

Esta ação está alinhada com objetivo estratégico da Secretaria de Gestão de Pessoas de “Fortalecimento da governança e da gestão de pessoas” garantindo, dessa forma, a qualidade e efetividade dos serviços prestados e aumento de desempenho institucional”.

### **2.3 Descrição do Objeto**

Contratação de profissional para ministrar curso específico de Gestão de Pagamento

### **2.4 Alinhamento do Objeto**



**Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**  
 Coordenadoria de Pagamento e de Legislação

<b>Alinhamento Estratégico</b>	<b>Objetivos, Ações e Iniciativas</b>
<b>PEI</b>	Objetivo(s) estratégico(s): <ul style="list-style-type: none"> <li>• OE6 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas;</li> <li>• OE8 – Fortalecimento da governança;</li> </ul> Iniciativa(s) estratégica(s): <ul style="list-style-type: none"> <li>• INI6.8 – Promover a capacitação contínua dos gestores e a formação de novos líderes</li> <li>• INI8.1 – Implementar boas práticas em governança pública</li> </ul>
<b>PESGP</b>	Planejamento Estratégico da SGP <ul style="list-style-type: none"> <li>• OE1 – Fortalecimento da governança e gestão de pessoas</li> <li>• OE2 – Valorização e integração dos servidores;</li> <li>• OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional</li> <li>• IE4.1 – Índice de ações voltadas à promoção da qualificação e do conhecimento organizacional</li> <li>• OE7 – Desenvolvimento das competências e da gestão do desempenho</li> </ul>

## 2.5 Benefícios Esperados

Por meio da capacitação solicitada, espera-se que os servidores lotados nas Seções de Pagamento da Coordenadoria de Pagamento e de Legislação possam desenvolver suas competências profissionais, de forma a aprimorar os processos de pagamento.

## 2.6 Adequação do Ambiente

Realização será por vídeo conferência ao vivo.

## 1.7 Orçamento Estimado

A proposta apresentada pela empresa Conexões Educação tem o valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), utilizando-se o orçamento de capacitação.

## 3 Plano Anual de Capacitação

O tema do evento está previsto no Plano Anual de Capacitação 2021 deste Tribunal.

## 4 Sustentação de Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.



**Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina**  
Coordenadoria de Pagamento e de Legislação

**5 Estratégia para Contratação**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

**6 Análise de Riscos**

Não preenchido em razão do valor da contratação.

**7 Declaração de Viabilidade ou não da contratação**

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos preliminares e considerando que se trata de ação essencial para o desenvolvimento de servidores lotado na Seção de Pagamento de Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas, a equipe de planejamento considera a contratação viável.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto da Contratação

Contratação da empresa CONEXXÕES EDUCAÇÃO para a realização do curso “GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO, INCLUINDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS”.

#### 2. Fundamentação da Contratação

##### 2.1. Motivação

O evento tem por objetivo ampliar o conhecimento da legislação e cálculos de pagamento, em especial os relacionados a nova reforma previdenciária – EC nº 103/2019, na qual modificou as regras de aposentadoria dos servidores públicos federais, dentre outras.

##### 2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

Por meio da capacitação solicitada, espera-se que o(s)/a(s) servidore(s)/a(s) aprofundem seus conhecimentos na sua área de atuação, uma vez que visa à qualificação dos servidores lotados na Seção de Pagamento de Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Coordenadoria de Pagamento e de Legislação, a fim de atuar nos processos de pagamento que são de alta complexidade.

##### 2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	Objetivo(s) estratégico(s): <ul style="list-style-type: none"> <li>• OE6 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas;</li> <li>• OE8 – Fortalecimento da governança;</li> </ul> Iniciativa(s) estratégica(s): <ul style="list-style-type: none"> <li>• INI6.8 – Promover a capacitação contínua dos gestores e a formação de novos líderes;</li> <li>• INI8.1 – Implementar boas práticas em governança pública;</li> </ul>
PESGP	Planejamento Estratégico da SGP <ul style="list-style-type: none"> <li>• OE1 – Fortalecimento da governança e gestão de pessoas;</li> <li>• OE2 – Valorização e integração dos servidores;</li> <li>• OE4 – Promoção da qualificação e do conhecimento Organizacional</li> <li>• IE4.1 – Índice de ações voltadas à promoção da qualificação e do conhecimento organizacional</li> <li>• OE7 – Desenvolvimento das competências e da gestão do desempenho</li> </ul>

##### 2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Juntado ao PAE nº 30.705/2021



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### 2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO, INCLUINDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	16 horas	16 horas

O curso, AO VIVO (síncrono), será composto por aulas ao vivo e material complementar para leitura, disponibilizado durante 30 dias.

### 2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

### 2.7. Caracterização e Composição do Objeto

#### Características do objeto:

Nome: GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO, INCLUINDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Empresa: CONEXÕES EDUCAÇÃO
Período: 20, 21, 23 e 24 de setembro de 2021 das 14:00 às 18:00hs, sempre com 4 horas/aula dia.
Carga horária prevista: 16 horas
Local: AO VIVO (Síncrono).
Ministrante: Prof. INÁCIO MAGALHÃES FILHO

#### Composição do objeto a ser contratado:

Inscrição de 3 (três) servidores(as) da Seção Pagamento de Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas/CPL– ANDRÉ SALVADOR BORDIN, DENISE SILVA DE SOUSA DE AMORIM e **NEUZA SEIXAS BUSSE**

### 2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação

### 2.9. Parcelamento e Adjudicação

Devido à natureza do objeto, não é possível seu parcelamento.

### 2.10. Seleção do Fornecedor

A empresa possui notória especialização na área de treinamentos, sendo cabível sua contratação por inexigibilidade de licitação.



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2.11. Critérios de Habilitação**

Previstos na Lei n. 8.666/1993 – Regularidade Fiscal e Trabalhista.

#### **2.11.1. Critérios Técnicos Obrigatórios**

Não se aplica a esta contratação.

#### **2.11.2. Critérios Técnicos Opcionais (Licitação tipo "melhor técnica" e "técnica e preço")**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.12. Critérios de Preferência e de Desempate**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.13. Modalidade e Tipo de Licitação**

É cabível a contratação através de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/1993.

### **2.14. Conformidade Técnica**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.15. Obrigações da Proponente**

Não se aplica a esta contratação.

### **2.16. Obrigações da Contratante**

A Contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente projeto básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judicial Eleitoral e da Assistência de Cursos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste projeto básico.

### **2.17. Obrigações da Contratada**

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estipulados neste projeto básico e na proposta da empresa, constante neste PAE.
- b) desenvolver o conteúdo do programa segundo metodologia pedagógica específica da



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

modalidade digital online;

c) conceder certificação aos participantes que atenderem aos requisitos de presença, conforme proposta;

d) arcar com todos os tributos referentes a esta contratação; e

e) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### 2.18. Custo estimado da contratação

R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), pagos ao final do evento, após a comprovação da certificação.

### 3. Especificação Técnica Detalhada

#### 3.1. Requisitos Técnicos

Nome: GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO NO SERVIÇO PÚBLICO, INCLUINDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Empresa: CONEXXOES EDUCAÇÃO
Período: 20, 21, 23 e 24 de setembro de 2021 das 14:00 às 18:00hs, sempre com 4 horas/aula dia.
Carga horária prevista: 16 horas
Local: AO VIVO.
Ministrante: Prof. INÁCIO MAGALHÃES FILHO



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência**

Não se aplica a esta contratação.

### **3.1.2. Códigos SIASG**

Não se aplica a esta contratação.

### **3.1.3. Vigência**

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada até o recebimento definitivo do objeto

### **3.2. Modelos de Documentos**

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 2 de setembro de 2021.

Maria Cristina da Silva Berkenbrock  
Integrante Demandante substituta

Tatiany Martins  
Integrante Técnico

Giovanni Turazzi  
Integrante Administrativo



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

## Anexo I – Plano de Fiscalização

### 1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos (ACERA) manterá contato com o ministrante durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados

#### 1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRES e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelo gestor da contratação. Caso seja constatada falha na execução, o gestor comunicará o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, o gestor da contratação comunicará a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

#### 1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Aulas ao vivo, nos dias 20, 21, 23 e 24 de setembro de 2021. das 14:00 às 18:00hs, sempre com 4 horas/aula dia.

#### 1.3. Instrumentos Formais

Será emitida Nota de Empenho em favor da Contratada.

#### 1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

#### 1.5. Acompanhamento do Contrato

O gestor da contratação será o titular da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

#### 1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização do curso com o cumprimento da carga horária e programa.

- a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;
- b) 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou
- c) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

#### 1.7. Pagamento

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

### **1.8. Transferência de Conhecimento**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.9. Direitos Autorais**

Não se aplica a esta contratação.

### **1.10. Qualificação Técnica**

O palestrante tem vasto conhecimento na área de pessoal e pagamento e já realizou vários cursos no âmbito do Regional, trazendo sempre novidades e orientações relevantes para execução das atividades ligadas à legislação.

### **1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades**

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

Os atrasos superiores a 30 (trinta) dias serão considerados inexecução total do contrato.

Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste projeto básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "e", caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRESA, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da intimação.